



EDITAL

CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso único em 2010 para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria categoria especial em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

I. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A inscrição do candidato no presente concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O valor da taxa de inscrição para associados quites da SBP e/ou da AMB (Associação Médica Brasileira) é de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) e para os demais candidatos é de **R\$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais).
- 1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.
- 1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A inscrição deverá ser efetuada no período de **31/05/2010 a 25/06/2010**.
- 1.6. O candidato deverá acessar o site da SBP www.sbp.com.br, preencher a ficha de inscrição, efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição através de depósito nominal a Sociedade Brasileira de Pediatria no **banco Bradesco, agência 0472-3 e Conta Corrente 52000-4**. Após estas operações, deverá o candidato proceder à entrega, durante o horário comercial (dias úteis) **na SBP** cujo endereço consta abaixo ou encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX para a mesma, **ficha de inscrição preenchida, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no presente edital.**

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP
Rua Santa Clara, 292
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22041-012
Telefone: (21) 2548-1999
A/C Setor de Certificados e Títulos.

- 1.7. A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.



- 1.8. O preenchimento da ficha de inscrição pela Internet, o pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **25/06/2010**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação à SBP.
- 1.9. O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.
- 1.10. O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois **não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições**.
- 1.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no Pedido de Inscrição.
- 1.12. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.
- 1.13. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas.

II. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Comprovar possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos perante a mesma entidade;
- 2.2. Comprovar ter mais de 15 (quinze) anos de formado em Medicina na data da realização de sua inscrição;
- 2.3. Comprovar estar exercendo atividades exclusivas na especialidade de Pediatria por um período mínimo de 4(quatro) anos;
- 2.4. Ser apresentado por 2 (dois) associados QUITES da Sociedade Brasileira de Pediatria de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante na especialidade;

III. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS PRÉ – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Todos os documentos apresentados que não forem originais deverão **ter suas cópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticadas em cartório.**



- 3.2. Todo o documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.3. Para comprovar o requisito constante do item 2.1, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina e comprovante de pagamento da última anuidade do CRM do estado a que pertença ou declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua tesouraria.
- 3.4. Para comprovar o requisito constante do item 2.2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia do certificado de conclusão do curso médico.
- 3.5. Para comprovar o requisito constante do item 2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, declaração em papel timbrado da Instituição em que exerce atividade exclusiva em pediatria no período mínimo de 4(quatro) anos assinada pelo Chefe do setor ou pelo Diretor da Instituição.
- 3.6. Para comprovar o requisito constante do item 2.4, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, declaração individual de 2 (dois) associados de sua região em situação regular com a Sociedade Brasileira de Pediatria atestando as atividades do candidato na área de pediatria.

IV. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela **Comissão Executiva do Concurso de suficiência Categoria Especial para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria**, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.
- 4.2. A confirmação da inscrição estará disponível no site da SBP www.sbp.com.br a partir do dia **20/07/2010**, contendo data, local e horário das provas.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação da sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

V. DAS AVALIAÇÕES :

- 5.1 **Análise curricular:** Comprovar possuir 100 (cem) pontos no sistema de créditos da Comissão Nacional de Acreditação (CNA), conforme **ANEXO I** deste edital;
O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópias dos comprovantes de participação nas atividades conforme sistema de créditos para pontuação da Comissão Nacional de Acreditação (CNA), constantes do **ANEXO I** deste edita Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
 - 5.1.1 Será eliminado do Exame o candidato que não possuir no mínimo 100 (cem) pontos resultantes da somatória dos itens constantes da tabela do Anexo I deste edital .



5.2 Prova escrita: A prova escrita será discursiva e composta por 5 (cinco) questões e totalizará 100 (cem) pontos.

5.3 Prova oral: A prova versará sobre conhecimentos da especialidade e totalizará 100 (cem) pontos.

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS :

6.1. As provas serão realizadas em 17/08/2010 no município do Rio de Janeiro. Os candidatos que não forem eliminados na análise curricular na forma dos itens 5.1 e 7.1 deste edital serão convocados a prestar as provas mencionadas nos itens 5.2 e 5.3, através do site da SBP www.sbp.com.br. Será divulgada a partir do dia **20/07/2010** no site da SBP a lista com o nome de todos os candidatos habilitados para a realização das provas, bem como horários e o endereço onde as mesmas serão realizadas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

6.3. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

6.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.6. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas.

6.7. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

6.8. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.9. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, *lap tops*, *palm tops* e outros que possibilitem comunicação à distância e comunicação interpessoal.

6.10. Será eliminado do exame o candidato que:



- 6.10.1 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;
- 6.10.2 Não devolver o caderno de questões da prova escrita ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
- 6.10.3 Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 6.10.4 Estiver portando e/ou utilizando telefone celular, *pager* ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 6.9 e que possa servir como meio de consulta;
- 6.10.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.10.6 Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
- 6.1 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.
- 6.12 No caso da prova escrita só será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.
- 6.13 Será vedado ao candidato inserir no caderno da prova escrita, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local de realização de prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.
- 6.14 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova escrita após decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.
- 6.15 Ao terminar a prova escrita o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da mesma.
- 6.16 Os 3(três) últimos candidatos de cada sala onde tiver sendo aplicada a prova escrita só poderão sair juntos, após assinar a ata própria que será fornecida ao final da prova.
- 6.16.1 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por 2(dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS :

- 7.1. O resumo curricular, apresentado por ocasião da inscrição, enumerado no item 5.1 deste edital, terá caráter eliminatório e não será computado para o cálculo da nota final.



- 7.2. Será considerado aprovado todo o candidato que obtiver nota final mínima correspondente a 60 (sessenta) pontos. A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$(NOTA DA PROVA ESCRITA + NOTA DA PROVA ORAL) \div 2 = NOTA FINAL$$

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS :

- 8.1. Será divulgado o gabarito oficial preliminar da prova escrita **no dia 18/08/2010**, através do site da SBP (www.sbp.com.br) .
- 8.2. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova escrita poderá recorrer até **o dia 20/08/2010**.
- 8.3. A lista dos aprovados no concurso será divulgada até o dia **10 de setembro de 2010** no site da SBP(www.sbp.com.br) .

IX. RECURSO

- 9.1 O recurso deverá:

- Ser por escrito, dirigido à **Comissão Executiva do Concurso de suficiência Categoria Especial para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria**, entregue em mãos, devidamente protocolizado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja feita até **20/08/2010**.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

- 9.2. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
- 9.3. Os recursos serão decididos soberanamente pela **Comissão Executiva do Concurso de suficiência Categoria Especial para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria**, e o resultado será divulgado no site da SBP WWW.sbp.com.br, até o dia **27 de agosto de 2010**, apesar do disposto no item 9.6.
- 9.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado.
- 9.5. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.6. As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos serão divulgadas, através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria (www.sbp.com.br) .



X. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 10.1 O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

XI. BIBLIOGRAFIA :

- Berhman, Kliegman, Jenson. Nelson – Textbook of Pediatrics - 18^a ed - 2007
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. S. Paulo, última edição.

XII. DA BANCA EXAMINADORA

- 12.1 **A Comissão Executiva do Concurso de suficiência Categoria Especial para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria** será composta por 07 (sete) membros da SBP.
- 12.2 O Presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.
- 13.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 13.3 A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.
- 13.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV. DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

- 14.1. Para obtenção do Título em questão, o candidato aprovado no exame deverá obedecer ao seguinte procedimento:
- 14.2. Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e**



Sociedade Brasileira de Pediatria

Filiada à Associação Médica Brasileira
Associada à IPA - International Pediatric Association



cinquenta reais) **nominal à Associação Médica Brasileira – AMB**, no **Banco do Brasil**, agência: **4223-4** e conta corrente: **115688-8**. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP, junto com a ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site www.sbp.com.br, através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para à Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012

14.3. Esta taxa é referente à confecção do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA (SBP/AMB).

14.4. O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

14.5. O certificado terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renovável segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação AMB/CFM.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010.

Dr. Edson Ferreira Liberal
Secretário Geral



Sociedade Brasileira de Pediatria

Filiada à Associação Médica Brasileira
Associada à IPA - International Pediatric Association



ANEXO I

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Pediatria	20
Congresso de Pediatria no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Pediatria	15
Congresso Relacionado à Pediatria com apoio da SBP e ou ABRAN	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios relacionados à Pediatria	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância de Pediatria por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica com abordagem em Pediatria	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional com abordagem em Pediatria	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional de Pediatria	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP	5
Conferência em Evento Internacional de Pediatria	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual de Pediatria	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster sobre pediatria em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Pediatria (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado e Pediatria	15
Doutorado ou Livre Docência em Pediatria	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Pediatria	5 por ano